



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMG
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 025/2021 - SEMGA/WP

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: AVERIGUAÇÃO DA REGULARIDADE DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA.

I – RELATÓRIO

Parecer jurídico referente a Chamada Pública para **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, com vistas de serem analisadas as fases do processo e verificar se sua adequação a legislação vigente. Dessa forma, proporcionando uma transparência eficaz e esclarecendo a todos os interessados a regularidade desta modalidade de licitação. Estando a solicitação da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos embasada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Na busca de averiguar-se a adequação da Chamada Pública nº 001/2021-FMS, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

Os autos encontram-se carreados com a justificativa da utilização da Chamada Pública, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, contendo a definição clara e precisa do objeto a ser contratado e, ainda, a dotação orçamentária correspondente ao valor da média obtida pela tabela Unificada do SUS.

Após, há a etapa externas do processo. Os membros da Comissão obedeceram a todas as etapas: convocação dos candidatos foi efetuada pelo Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, Jornal de grande circulação e FAMEP que consta o objeto, local, dia e horário em que pedia a leitura do edital; o prazo para apresentação da proposta.

No dia da Chamada, compareceram 02 (duas) empresas ao certame, EMPRESAS BIODIAGNÓSTICOS LTDA e EMPRESA CENTRO DE PESQUISA DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADA LTDA. Todavia, somente a empresa BIODIAGNÓSTICOS LTDA foi credenciada, pois apresentou a documentação correta, conforme restou comprovado em ata de resultado.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica não verificou qualquer óbice para a homologação e assinatura do contrato com a empresa BIODIAGNÓSTICOS LTDA. Foi observado o cuidado que a Comissão tem com o processo licitatório, obedecendo às diretrizes normativas da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

Mojuí dos Campos/PA, 29 de Março de 2021.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA

Assessor Jurídico do Município
OAB/PA 21.859